

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

> LEI N.º 0202/2007. DATA: 19/Julho/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de R\$- 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600 DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL 0604 FUNDO MUN, DOS DIR, DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

0824300092037 Programa Peti Fonte: 31736 Peti – Jornada

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 2898 5.500,00

Total R\$ 5.500.00

Art. 2°. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600 DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL 0604 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 0824300092037 Programa Peti Fonte: 31736 Peti – Jornada 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física 255 *2.700,00* 3.3.90.39.00 256 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 2.800,00 Total R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

CERTIDÃO

∽ que este sto foi

2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de julho de

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal